



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.314.316/0001-09
Presidente Manoel de Jesus Martins de Matos

01/16
A

SOLICITAÇÃO DE DESPESA-CMB

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE	UND	12
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE			

Bagre/PA, 03 de Janeiro de 2018.



QUEREN HAPUQUE MENDES DE MATOS
Setor Responsável



03/16

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição em anexo.

Bagre-PA, 03 de Janeiro de 2018

MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Bagre



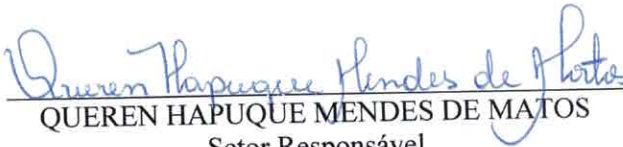
04/18
S

DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por este órgão para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa, conforme especificado abaixo:

Órgão	01-CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01-CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Econômica	3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Bagre - PA, 03 de Janeiro de 2018


QUEREN HAPUQUE MENDES DE MATOS
Setor Responsável



05 fls
A

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, dotação orçamentária nº 04.123.1203.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, Classificação econômica 3.3.90.35.00, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Bagre-PA, 03 de Janeiro de 2018

MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Bagre



26/01/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 201801030003IN.

DATA DE ABERTURA: 03/01/2018

HORÁRIO: 09 horas 30 minutos

REQUERENTE: Câmara Municipal de Bagre

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, EDILBERTO PRUDENTE VULCAO, Presidente, o subscrevo.

Bagre - PA, 03 de Janeiro de 2018


EDILBERTO PRUDENTE VULCAO
Presidente da CPL



07/16

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Bagre, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, consoante autorização do(a) Sr(a). MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sob a pessoa física VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

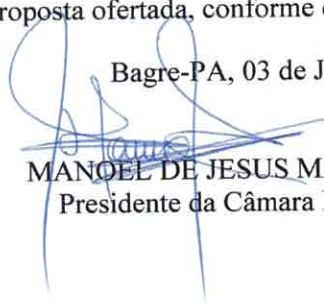
Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bagre-PA, 03 de Janeiro de 2018


MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Bagre



05/16

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da pessoa Física VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA.

Assim, nos termos do o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Bagre-PA, 04 de Janeiro de 2018

MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Bagre



09/05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Pessoa Física VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bagre - PA, 04 de Janeiro de 2018

MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Bagre



44/16
8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ADVOGADO), PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE.


FAVORECIDO.....: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA

VALOR.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EDILBERTO PRUDENTE VULCAO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Bagre-PA, 04 de Janeiro de 2018


MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Bagre